MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 8126/2010

Projecto de Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças

Discussão pública

José Manuel Clemente Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 14 de Abril de 2010 e para os efeitos do prescrito no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, se submete a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o projecto de Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças elaborado nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro.

O referido projecto de Regulamento bem como a Tabela e respectiva fundamentação económica e financeira, encontra-se disponível para consulta na página electrónica do Município de Portel, em www.cm--portel.pt, nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho e na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Portel sita no Edifício dos Paços do Concelho, Largo D. Nuno Alvares Pereira n.º 3, 7220-375 Portel, durante o horário normal de funcionamento.

As observações ou sugestões ao referido projecto deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente do Município, por correio ou entregues em mão própria na referida Divisão, dentro dos prazos de apreciação pública.

Portel e Paços do Município, 15 de Abril de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. José Manuel Clemente Grilo.*

303153032

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 8127/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Técnico Superior.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, no seguimento das autorizações proferidas por deliberação n.º 973/09 de 11/11/2009 e deliberação n.º 85/10 de 20/01/2010, ambas desta Câmara Municipal, que se encontram abertos os procedimentos concursais comuns abaixo indicados, para preenchimento de diversos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nomeadamente:

Referência A) — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitecto Paisagista);

Referência B) — 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de História/Património Cultural);

Referência C) — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Arqueologia);

Referência D) — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área Biologia/Educação Ambiental e Conservação da Natureza).

Referência E) — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão Financeira).

Mais se torna público que a abertura dos procedimentos concursais com a Referência A), B), C), e D) foram autorizados pela deliberação de Câmara n.º 973/09 de 11/11/2009, e o procedimento concursal com a Referência E) foi autorizado pela deliberação de Câmara n.º 85/10 de 20/01/2010.

1 — Legislação aplicável: Os presentes procedimentos concursais regem-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A) — Elabora pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências da divisão, designadamente no domínio do ordenamento do território, paisagismo, espaços verdes e outras áreas do domínio público municipal. Desenvolve e realiza outras actividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada.

Referência B) — Elaborar pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências do Museu, designadamente no domínio da História Local (Portimão) e Regional do Algarve.

Desenvolve e realiza outras actividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada, designadamente de estudo, catalogação e classificação de colecções, na elaboração e na gestão e realização do programa e de projectos culturais do Museu.

Referência C) — Elaborar pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências do Museu, designadamente no domínio da salvaguarda do Património Histórico do Município.

Desenvolve e realiza outras actividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada, nomeadamente estudo, catalogação e classificação das colecções, trabalhos e intervenções arqueológicas e na elaboração, na gestão e na realização do programa e de projectos culturais do Museu.

Referência D) — Elabora pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências do departamento, designadamente no domínio da Educação ambiental, Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável. Desenvolve e realiza outras actividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada.

Referência E) — Elaborar pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com a organização e actualização do inventário e cadastro de bens móveis e imóveis, assegurar os procedimentos referentes à venda de lotes de terrenos, assegurar o expediente que se relaciona com seguros de bens móveis e imóveis.

4 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho — Área do Município de Portimão.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

6.2 — Habilitações literárias exigidas:

Referência A): Licenciatura em Arquitectura Paisagista ou grau académico superior a esta, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.